



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 463 DE 12 DE NOVENBRO DE 1 960.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Abre no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 150 000,00 (Cen to e cinquenta mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MA TO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil oru zeiros), destinado a auxiliar o GINÁSIO OSWALDO CRUZ, da cidade de Doura dos, na aquisição de um conjunto para o fornecimento regular de luz e e nergia elétrica, durante o funcionamento do curso noturno mantido por es se modelar educandário.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 1 960.


WILSON DIAS DE PINHO,

Presidente.

Registrada à fls. 82 v.
do Livro competente

Em 20/5/61

B. F. Pinheiro
g. Leg. 1212